



Oi S.A – Em Recuperação Judicial

CNPJ/ME nº 76.535.764/0001-43

NIRE 33.300.29520-8

Companhia Aberta

COMUNICADO AO MERCADO

Oi S.A. – Em Recuperação Judicial (“Oi” ou “Companhia”), informa aos seus acionistas e ao mercado em geral que, em conexão com a implementação do Plano de Recuperação Judicial aprovado pelos credores em assembleia geral de credores realizada nos dias 18 e 19 de Abril de 2024 (o “Plano RJ”), homologado em 28 de maio de 2024 pelo Juízo da Recuperação Judicial, tendo a decisão sido publicada no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro em 29 de maio de 2024, na presente data, a Corte de Falência dos Estados Unidos para o Distrito Sul de Nova York (*United States Bankruptcy Court for the Southern District of New York*) (“Corte de Falência dos Estados Unidos”) proferiu uma decisão deferindo a medida interposta em nome da Companhia, e de suas subsidiárias, Portugal Telecom Finance BV e Oi Brasil Holdings Coöperatief U.A. – Em Recuperação Judicial (“Grupo Oi”) (todas as devedoras, em conjunto, “*Chapter 15 Devedoras*”) para conferir plenos efeitos e eficácia ao Plano RJ nos Estados Unidos e para fins da legislação dos Estados Unidos em relação a cada uma das *Chapter 15 Devedoras*. A decisão também autoriza a realização das etapas necessárias para a consumação do Plano RJ.

A decisão e ordem da Corte de Falência dos Estados Unidos dispensa, ainda, a oferta e venda de valores mobiliários distribuídos no contexto do Plano RJ de requisitos de registro dos Estados Unidos que seriam aplicáveis.

A íntegra da referida decisão será disponibilizada, assim que possível, para download nos websites da Companhia (www.oi.com.br/ri e www.recjud.com.br) e, no Sistema Empresas.NET da CVM (www.cvm.gov.br). A Companhia irá providenciar a tradução da decisão para a língua portuguesa e disponibilizará assim que possível no endereço acima.

Rio de Janeiro, 17 de junho de 2024.

Oi S.A. – Em Recuperação Judicial

Cristiane Barretto Sales

Diretora de Finanças e de Relações com Investidores